



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a aquisição de alimentos para criança com Fenilcetonúria.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A presente aquisição de alimentos para que seja fornecido para uma criança que faz parte da rede municipal de ensino que possui laudo médico para fenilcetonúria, tendo diversas restrições alimentares deste modo se faz necessária esta aquisição. A fenilcetonúria (PKU) é uma doença genética causada pela falta da enzima fenilamina hidroxilase, que é necessária para metabolizar o aminoácido felalanina. Quando não tratada, a acumulação de fenilalanina pode levar a sérios problemas de desenvolvimento e danos neurológicos.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: SUPERMERCADO MASCARELLO LTDA

Endereço: R. LAURO RUPP, CENTRO, JABORÁ/SC

CEP: 89.677-000

CNPJ: 09.529.684/0001-98

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 43,75 (QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 09 de outubro de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal